



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 02/2025

UNIDADE AUDITADA	Câmara Municipal de Cláudia
GESTOR DA UNIDADE	Antônio Roberto Dalmaso

I) LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

II) ESCOPO DO TRABALHO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2025, com o objetivo principal de avaliar a conformidade das despesas relacionadas ao pagamento de diárias pela Câmara Municipal de Cláudia - MT. Em especial, analisou-se o processo referente ao empenho nº 035/2025, emitido para custear despesas de viagem do Sr. Antônio Roberto Dalmaso, Presidente da Câmara, realizada ao município vizinho de Sinop e Sorriso - MT.

Neste contexto, foram verificados todos os documentos pertinentes ao referido empenho, incluindo a autorização da diária, comprovantes fiscais, declaração de presença na empresa visitada e demais documentos de liquidação e pagamento, buscando identificar eventuais riscos, inconsistências ou oportunidades de melhorias nos procedimentos adotados pela Administração.

O objetivo final da auditoria é assegurar que as atividades relacionadas às concessões de diárias estejam plenamente alinhadas às normas legais, aos princípios constitucionais da Administração Pública e às boas práticas de gestão, promovendo transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Nenhuma restrição foi imposta durante a realização dos exames.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

III) ANÁLISE TÉCNICA

Este relatório apresenta uma análise técnica detalhada dos documentos relacionados ao Empenho nº 035/2025, emitido pela Câmara Municipal de Cláudia, referente às despesas de diária do Presidente da Câmara, Sr. Antônio Roberto Dalmaso, em viagem realizada no dia 28 e 29 de janeiro de 2025 para o município vizinho de Sinop e Sorriso/MT.

Objeto da Viagem

A viagem teve como finalidade principal verificar o orçamento para aquisição de mobiliários destinados à Câmara Municipal de Cláudia, além de participar de uma apresentação técnica do sistema de Business Intelligence (BI), denominado EXPERTGOV, visando sua futura implantação naquela Casa Legislativa.

Análise Documental

Após análise dos documentos recebidos, constata-se que o procedimento adotado pela Câmara Municipal se encontra devidamente instruído com os seguintes elementos:

- **Nota de Empenho nº 35/2025**, datada de 23 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à concessão de diária para o Presidente da Câmara Municipal realizar a referida viagem à cidade vizinha.
- **Nota de Liquidação nº 137** e respectiva **Ordem de Pagamento**, demonstrando a efetivação da despesa, realizada por meio de transferência bancária no valor exato empenhado R\$ 600,00 (seiscentos reais), diretamente ao beneficiário.
- **Documento Fiscal** emitido pela Churrascaria Serranas Grill, localizada na cidade de Sinop-MT, no dia 28 de janeiro de 2025, confirmando despesa com refeição.
- **Documento Fiscal** emitido pela Churrascaria Batista, localizada na cidade de Sinop-MT, no dia 29 de janeiro de 2025, confirmando despesa com refeição.
- **Declaração emitida pela empresa FORGOV**, confirmando a presença do Presidente, Sr. Antônio Roberto Dalmaso, em sua sede no dia 29 de janeiro de 2025, especificamente para conhecer o sistema EXPERTGOV.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

IV) ANÁLISE TÉCNICA E LEGAL

Os documentos analisados referentes ao Empenho nº 035/2025, emitido pela Câmara Municipal de Cláudia para custeio de despesa com diária do Sr. Antônio Roberto Dalmaso, Presidente da Câmara, demonstram conformidade quanto à execução financeira e estão adequados às disposições da Resolução nº 190/2022, sendo alterada pela Resolução nº 213/2025, após a realização da viagem. Essa legislação fixa os valores e as condições para concessão das diárias, especialmente quanto ao disposto em seu Parágrafo Único, que exige o pernoite para concessão integral do valor.

Observa-se que o valor empenhado e liquidado está compatível com a legislação vigente, correspondendo ao valor integral estabelecido para o cargo do Presidente da Câmara R\$ 600,00 (seiscentos reais). Ademais, a documentação comprova claramente a finalidade pública do deslocamento, consistente na verificação de orçamento para aquisição de mobiliários e na participação da apresentação do sistema EXPERTGOV (Sistema BI), com vistas à futura implantação na Câmara Municipal.

Entretanto, embora exista declaração fornecida pela empresa visitada (FORGOV) e documento fiscal referente à despesa com refeição que comprovem efetivamente a realização da viagem, não consta nos autos comprovação explícita da ocorrência do pernoite pelo beneficiário. Tal ausência, embora não comprometa a regularidade geral do processo, indica a necessidade de maior clareza documental nos próximos procedimentos.

V) CONSIDERAÇÕES E OBSERVAÇÕES

- Os documentos estão adequados quanto à forma e conteúdo exigidos para comprovação da despesa.
- O processo apresenta justificativa clara da finalidade pública da viagem realizada (verificação do orçamento para aquisição de mobiliários e participação na apresentação do sistema EXPERTGOV).
- Observa-se apenas a ausência específica da comprovação do pernoite exigido pela legislação municipal vigente.

VI) RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, para aprimorar a transparência e robustez documental, que futuros processos sejam instruídos com comprovação explícita e inequívoca da ocorrência de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

pernoite, além da inclusão de relatórios ou documentos adicionais que evidenciem claramente os resultados ou benefícios obtidos durante as atividades realizadas nas viagens oficiais, incluindo eventuais orçamentos obtidos.

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se que este relatório tem como objetivo agregar valor à Administração Pública, com vistas ao fortalecimento da transparência, legalidade e eficiência administrativa. As auditorias internas são essencialmente preventivas e pedagógicas, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos e para uma gestão pública eficaz, responsável e pautada pela racionalização dos recursos e fortalecimento do controle interno.

É o relatório.

Cláudia/MT, 14 de março de 2025.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016